



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 8.175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Revoga a Lei nº 4.114, de 18 de março de 1996 que  
“Autoriza a Concessão de Servidão de Passagem a  
José Roberto Barbosa, para acesso a bem público que  
identifica, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 4.114, de 18 de março de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de dezembro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal